

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 07/10/2021
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2011.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica atualizado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito I, constante do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 36/2011, passando a vigorar da seguinte maneira, ficando inalteradas as demais informações da tabela:

Número de Vagas	Cargo	Nível de Vencimento	JORNADA DE TRABALHO
81	Guarda Municipal e Agente de Trânsito II	GM II	40 (quarenta) horas semanais

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de outubro de 2021.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE